

Dias Toffoli suspende arrestos nas contas do governo do Rio

Os arrestos nos cofres do governo do Rio de Janeiro estão suspensos. O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, paralisou o andamento de todos os processos e execuções em curso contra o Tesouro fluminense ou as autarquias estaduais para pagamento de salários a servidores e magistrados do Poder Judiciário estadual.

Carlos Humberto/SCO/STF



Toffoli reforçou que competência de ações sobre repasses de duodécimos a um Poder ou ente autônomo é do Supremo.
Carlos Humberto/SCO/STF

Segundo Dias Toffoli, nos processos que tenham como fundamento essencial o repasse de duodécimos a um Poder ou ente autônomo, o interesse de servidores é meramente econômico e não afasta a competência originária do STF para conhecer da reclamação por usurpação de sua competência.

Disse ainda que as ações envolvendo essa matéria, conforme jurisprudência do STF, constituem “prerrogativa de ordem jurídico-institucional”, pertencendo, “exclusivamente, aos órgãos estatais para os quais foi deferida”.

O ministro destacou que, em seu [voto](#) no MS 34.483, que integra a jurisprudência sobre o tema e foi [seguido por unanimidade pela 2ª Turma do STF](#), já havia advertido que os repasses relacionados aos duodécimos de novembro em diante deveriam respeitar a decisão daquele colegiado do STF, paralisando qualquer outra medida restritiva.

Quanto ao arresto dos valores relativos a outubro, a decisão reafirma o entendimento pelo indeferimento da devolução do duodécimo de outubro, resguardando-se os efeitos já exauridos das decisões neste sentido. A decisão atendeu a [Reclamação 25.581](#).

Questão de competência

Na ação, o Rio de Janeiro alegou que a Justiça estadual estaria usurpando a competência do STF para decidir sobre matéria relacionada ao repasse de duodécimos ao Poder Judiciário. Segundo o procurador-geral do estado, a matéria em debate no processo ajuizado pelo Sindicato dos Servidores do Poder

Judiciário (Sindjustiça), no qual houve determinação de arresto no mês de outubro, tem o mesmo objeto do Mandado de Segurança 34.483.

Ao julgar o MS, na terça-feira (22/11), a 2ª Turma do STF garantiu os repasses dos duodécimos ao TJ-RJ. Na ação movida pelo Sindjustiça, o juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro determinou o arresto e a penhora da renda diária nas contas do estado até que se atinja o montante de cerca de R\$ 146 milhões.

A medida, segundo o estado, afeta a cota-parte dos municípios na receita tributária do estado e recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Em petição posterior, o estado informou ainda que o juízo da 8ª Vara determinou que o arresto se estendesse complementarmente sobre as autarquias públicas estaduais, no valor de R\$ 61 milhões.

Também destacou que o pedido da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, feito em outro processo, foi acolhido, determinando o arresto e a expropriação de R\$ 16 milhões sobre as contas da Rioprevidência e do estado para cobrir a folha dos servidores inativos do Poder Judiciário.

O TJ-RJ argumentou que há previsão legal da competência dos juízos fazendários estaduais para apreciar as causas titularizadas por servidores, e que o repasse dos duodécimos não interessa exclusivamente aos magistrados, entre outros argumentos. No mesmo sentido se manifestaram o juízo da 8ª Vara e o Sindjustiça.

Vitória rara

A suspensão dos arrestos é uma das poucas vitórias que o governo do Rio de Janeiro conseguiu nos últimos tempos. Apesar de enviar projetos à Alerj para reduzir gastos e promulgar decretos com o mesmo objetivo, algumas das propostas já estão sendo barradas na Justiça. Uma delas é o [desconto de até 30% no salário dos servidores estaduais para equilibrar a Rio Previdência](#).

stockvault.net



Governo do Rio de Janeiro tem tido dificuldades em implantar seus projetos de austeridade.
stockvault.net

O projeto, que aumenta a contribuição previdenciária, prevê uma alíquota suplementar de 16% para todos os servidores. Esse adicional, em alguns casos, comprometeria 30% do salário dos funcionários



públicos, mesmo os que ganham menos de R\$ 5,1 mil, atualmente isentos da taxa. O desconto extra, que duraria por 16 meses, também valeria para aposentados e pensionistas.

Para o desembargador Custódio de Barros Tostes, que suspendeu a tramitação do PL 2241/2016 na Casa legislativa, o alto comprometimento salarial que será imposto em caso de aprovação é preocupante. “Sem que se adentre em demasia o mérito da causa, tem o condão de causar surpresa, mesmo para quem não seja servidor público, tamanha a sua monta, percentual que, assomado à alíquota do imposto de renda, pode consumir mais da metade das remunerações e proventos dos servidores.”

Além disso, o presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, criticou, no dia 7, as medidas de austeridade propostas pelo governo do Rio de Janeiro e alertou que a apropriação do Fundo Especial da corte pela administração estadual sucateará a Justiça, inclusive com o fechamento de fóruns.

O desembargador chegou a [classificar](#) a atitude do Executivo estadual de “um verdadeiro abraço do afogado”. O desembargador contou que, em 2014, o TJ-RJ emprestou R\$ 400 milhões ao governo do Rio de Janeiro, o que permitiu ao governador fechar as contas e tomar posse.

Segundo Carvalho, o empréstimo, cujo valor corrigido chega a R\$ 500 milhões, ainda não foi pago, “causando evidente prejuízo ao Poder Judiciário”. Além do empréstimo, o presidente do TJ-RJ lembrou que, em 2015, para ajudar o governo fluminense na superação da crise, encaminhou à Assembleia Legislativa projeto de lei conjunto com o Poder Executivo estadual para liberação de valores de depósitos judiciais, que somaram R\$ 7 bilhões.

Somados a valores dos precatórios, a quantia liberada atingiu R\$ 12 bilhões. O Executivo, por sua vez, se comprometeu a pagar ao TJ valores honrados anteriormente pelo Banco do Brasil e que constituem recursos para custeio do Poder Judiciário, o que não ocorreu, segundo Carvalho, gerando dívida de cerca de R\$ 100 milhões.

Para o presidente do TJ-RJ, o governo fluminense não se esforçou para reduzir gastos e evitar o agravamento da crise. “Ao contrário, houve manutenção de despesas expressivas com propaganda, isenções fiscais e nomeação de inúmeros cargos em comissão, como noticiado na mídia, e de gastos também elevados em obras olímpicas.”

Sem dinheiro

A crise financeira do Rio de Janeiro chegou ao seu ápice quando o vice-governador Francisco Dornelles publicou, em junho, [decreto declarando estado de calamidade pública](#). A medida forçou a União a fazer um aporte de R\$ 2,9 bilhões no estado e deu ao poder público o direito de tomar diversas medidas para manter a saúde dos cofres públicos.

Entre as razões citadas para a decisão à época estão as Olimpíadas, a queda na arrecadação com o ICMS e os *royalties* do petróleo e problemas na prestação de serviços essenciais, como segurança pública, saúde, educação e mobilidade.

O [Supremo chegou a determinar que o governo estadual repassasse](#) aos poderes Legislativo e Judiciário,



ao Ministério Público e à Defensoria Pública, até o dia 20 de cada mês, os recursos destinados por lei a esses órgãos. A decisão foi do então presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Ricardo Lewandowski.

Há também uma decisão de outubro que obriga o estado a [pagar os salários dos servidores até o décimo dia útil de cada mês](#). Além disso, o governo do RJ [está proibido de conceder novas isenções fiscais](#) até que apresente um estudo do impacto orçamentário-financeiro de todos os incentivos tributários já concedidos.

Para voltar a conceder isenções, o governo deverá encaminhar à Justiça do Rio, em 60 dias, a relação das empresas beneficiárias dos incentivos (concedidos como créditos tributários futuros), com informações sobre os benefícios fiscais então vigentes.

Segundo o Tribunal de Contas estadual, o Rio de Janeiro deixou de arrecadar R\$ 138 bilhões em ICMS entre os anos de 2008 e 2013. O documento constatou que abrir mão desse valor contribuiu para a crise financeira que o estado vive hoje.

O mais recente Projeto de Lei Orçamentária enviado pelo governo à Alerj prevê mais isenções projetadas para os próximos três anos em R\$ 33 bilhões. Só no ano que vem seriam R\$ 11 bilhões. O professor Luiz Fernando Prudente do Amaral, do Instituto de Direito Público de São Paulo, pondera que as algumas das medidas amargas são necessárias e estão dentro da legalidade, mas que outras são absolutamente questionáveis.

“Todos imaginavam que a decretação se dava para que os eventos relativos às Olimpíadas fossem realizados a contento. No entanto, as medidas anunciadas pelo governador Pezão apenas demonstram que aquele decreto de calamidade não estava baseado apenas nas Olimpíadas, mas sim numa clara crise econômica pela qual passa o Estado, especialmente em razão de uma série de benefícios fiscais que foram dados e pela diminuição de participação nos royalties do petróleo”, explica.

Pode melhorar

Apesar da situação crítica, o governo fluminense pode ter um respiro em suas contas, pois o presidente Michel Temer [anunciou](#) que parte dos recursos obtidos com o programa de regularização de ativos enviados ao exterior sem o conhecimento do Fisco, conhecido como "repatriação" de capitais, será repassado aos estados.

Os valores eram objeto de [disputa](#) no Supremo Tribunal Federal. A União já tinha repassado a estados e municípios o dinheiro recolhido com o Imposto de Renda, mas os governadores defendiam também o direito à divisão dos recursos arrecadados com as multas.

O montante, segundo os governadores, é de cerca de R\$ 5,2 bilhões, dos R\$ 46,8 bilhões obtidos com a "repatriação". De acordo com Raimundo Colombo (PSD), governador de Santa Catarina, o acordo fechado prevê que os estados retirem as ações reivindicando o repasse que tramitam no STF. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

Date Created

25/11/2016